



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 112/2017

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 07 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

Considerando o disposto na Lei nº 1.433, de 18 de outubro de 2011, que "Institui Gratificação ao Pregoeiro, equipe de apoio e a membros da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) do valor dos vencimentos, à servidora **REBECA RAUTA MORGHETTI**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes/ES, 01 de agosto de 2017.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2017/2018